



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.108, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

“Prorroga mandato de dirigentes de autarquia e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, em até noventa dias, o mandato da Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) Senhora AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 10 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.